

REGULAMENTO

AÇÃO “25% EM CARTÃO NAS FRALDAS PARA BEBÉ PRESENTES NO FOLHETO *MUNDO DO BEBÉ* (23 DE JANEIRO A 5 DE FEVEREIRO)”

30 DE JANEIRO A 2 DE FEVEREIRO DE 2025

O presente regulamento define as condições gerais aplicáveis à ação comercial: “AÇÃO 25% EM CARTÃO NAS FRALDAS PARA BEBÉ PRESENTES NO FOLHETO *MUNDO DO BEBÉ* (DE 23 DE JANEIRO A 5 DE FEVEREIRO) (“Ações”), promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, com o capital social de dezasseis milhões de euros, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.

I. Condições de atribuição dos descontos

1. A Ação comercial objeto do presente regulamento destina-se a todos os clientes das lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal, que sejam portadores e titulares do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” (“Cartão”).
2. Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
3. A Ação é válida nas lojas físicas e loja online no período de 30 janeiro a 2 de fevereiro de 2025, inclusive.
4. No âmbito da referida Ação, será atribuído um desconto, a acumular no respetivo Cartão, a todos os Clientes que comprem, nas lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal e no período referido no número anterior, os produtos abrangidos pela ação. Os descontos a atribuir são os seguintes:
 - i) Desconto de 25% sobre o valor total da compra de qualquer uma das referências de fraldas presentes no folheto *Mundo do Bebê* (de 23 de janeiro a 5 de fevereiro), conforme **Anexo I**, junto ao presente regulamento e que dele faz parte integrante. O desconto de 25% em cartão, acumula com outras promoções/campanhas em vigor. O valor acumulado em cartão, no âmbito da presente ação, só poderá ser descontado pelo Cliente, num supermercado Intermarché, quando este efetue uma compra utilizando o Cartão, de 3 a 5 de fevereiro de 2025, inclusive.
5. Só será concedido o desconto aos Clientes que apresentem o Cartão na linha de caixa e no ato da compra.
6. A Ação é válida em todas as lojas INTERMARCHÉ que à mesma aderirem.
7. A Promotora não é responsável por ruturas de stock em algum dos produtos indicados.
8. É aplicável à presente Ação as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”.

II. Anomalias e Exclusões

1. A ITMP Alimentar reserva-se ao direito de anular as percentagens atribuídas no decurso da presente Ação se verificar que as mesmas correspondem a compras realizadas em violação do que dispõem as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”, nomeadamente no caso de compras de quantidades excessivas de produtos adquiridos pelo mesmo Cliente, que, segundo juízo de normalidade e bom senso, façam presumir que não se destinam ao consumo final e regular do mesmo, cabendo a este a prova em contrário.
2. De igual modo, a ITMP Alimentar reserva-se ao direito de não considerar elegível para a obtenção de descontos, suspender ou anular, total ou parcialmente, o saldo do cartão e de exigir responsabilidades a qualquer Cliente que faça uso indevido ou fraudulento das Ações, ou que não cumpra o estabelecido no presente Regulamento.
3. A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente Regulamento por qualquer sociedade exploradora das lojas INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
4. A Ação não é válida em produtos adquiridos na galeria comercial, combustíveis, lavagens, bar, padarias e outros produtos em venda ao público fora das linhas de caixa.
5. O tratamento dos dados pessoais do Cliente é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via *e-mail*: itmpa_cartao@mousquetaires.com e/ou linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.

REGULAMENTO

AÇÃO “25% EM CARTÃO NAS FRALDAS PARA BEBÉ PRESENTES NO FOLHETO *MUNDO DO BEBÉ* (23 DE JANEIRO A 5 DE FEVEREIRO)”

30 DE JANEIRO A 2 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE FRALDAS PRESENTES NO FOLHETO *MUNDO DO BEBÉ*, E INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
FRALDA BEBE SECO EXTRA T3 66 UNIDADES	DODOT	8 006 540 618 578
FRALDA BEBE SECO EXTRA T4 62 UNIDADES	DODOT	8 006 540 618 639
FRALDA BEBE SECO EXTRA T5 56 UNIDADES	DODOT	8 006 540 618 691
FRALDA BEBE SECO EXTRA T6 48 UNIDADES	DODOT	8 006 540 618 752
FRALDA SENSITIVE T2 58 UNIDADES	DODOT	4 015 400 846 789
FRALDA SENSITIVE T3 56 UNIDADES	DODOT	8 001 841 144 849
FRALDA SENSITIVE T1 58 UNIDADES	DODOT	8 700 216 488 556
FRALDA SENSITIVE T4 48 UNIDADES	DODOT	8 001 841 144 870
FRALDA SENSITIVE T5 42 UNIDADES	DODOT	8 001 841 144 900
FRALDA SENSITIVE T6 37 UNIDADES	DODOT	8 700 216 488 365
FRALDA SENSITIVE T3 74 UNIDADES	DODOT	8 006 540 848 340
FRALDA SENSITIVE T1 84 UNIDADES	DODOT	8 700 216 197 991
FRALDA SENSITIVE T2 80 UNIDADES	DODOT	8 700 216 197 960
BOX FRALDAS ACTIVITY T3 168 UNIDADES	DODOT	8 001 841 310 596
BOX FRALDAS ACTIVITY T4 144 UNIDADES	DODOT	8001841310619
BOX FRALDAS ACTIVITY T5 126 UNIDADES	DODOT	8001841310633
BOX FRALDAS ACTIVITY T6 117 UNIDADES	DODOT	8001841310657
FRALDA ACTIVITY T4 58 UNIDADES	DODOT	8001841630977
FRALDA ACTIVITY T5 52 UNIDADES	DODOT	8001841630885
FRALDA ACTIVITY T6 48 UNIDADES	DODOT	8700216534918
FRALDA ACTIVITY EXTRA ABS T4 52 UNIDADES	DODOT	4015400930891
FRALDA ACTIVITY EXTRA ABS T5 48 UNIDADES	DODOT	4015400884859
FRALDA ACTIVITY EXTRA ABS T6 44 UNIDADES	DODOT	8006540286999
FRALDA CUIDADO TOTAL T1 50 UNIDADES	DODOT	8006540374658
FRALDA CUIDADO TOTAL T2 56 UNIDADES	DODOT	8006540374726
FRALDA CUIDADO TOTAL T3 46 UNIDADES	DODOT	8006540374757
FRALDA CUIDADO TOTAL T4 40 UNIDADES	DODOT	8006540374788
FRALDA CUIDADO TOTAL T5 36 UNIDADES	DODOT	8006540374825
FRALDA CUECA NINJA CORAÇÃO T7 10 UNIDADES	DODOT	8700216138833
FRALDA CUECA NINJA FOGUETE T7 10 UNIDADES	DODOT	8700216138628
FRALDA CUECA NINJA FOGUETE T8 9 UNIDADES	DODOT	8700216138635
FRALDA CUECA NINJA CORAÇÃO T8 9 UNIDADES	DODOT	8700216138864
FRALDAS BEBE SECO T3 62U UNIDADES	DODOT	8006540618820
FRALDAS BEBE SECO T4 58 UNIDADES	DODOT	8006540618851
FRALDAS BEBE SECO T5 54 UNIDADES	DODOT	8006540618882
FRALDA BEBE SECO T6 48 UNIDADES	DODOT	8700216493451

REGULAMENTO

AÇÃO “25% EM CARTÃO NAS FRALDAS PARA BEBÉ PRESENTES NO FOLHETO MUNDO DO BEBÉ (23 DE JANEIRO A 5 DE FEVEREIRO)”

30 DE JANEIRO A 2 DE FEVEREIRO DE 2025

FRALDA CUECA ACTIVITY EXTRA T4 43 UNIDADES	DODOT	8700216147910
FRALDA CUECA ACTIVITY EXTRA T5 38 UNIDADES	DODOT	8700216147897
FRALDA CUECA ACTIVITY EXTRA T6 35 UNIDADES	DODOT	8700216147866
FRALDA CUECA T4 33 UNIDADES	DODOT	8001841677156
FRALDA CUECA T5 30 UNIDADES	DODOT	8001841677194
FRALDA CUECA T6 27 UNIDADES	DODOT	8001841677231
FRALDA CUECA T7 23 UNIDADES	DODOT	8001841677279
FRALDA BEBE T1 28 UNIDADES	HUGGIES	5029053550305
FRALDA BEBE T2 24 UNIDADES	HUGGIES	5029053550275
FRALDA BEBE T3 40 UNIDADES	HUGGIES	5029053574400
FRALDA BEBE T4 33 UNIDADES	HUGGIES	5029053583143
FRALDA BEBE T5 28 UNIDADES	HUGGIES	5029053583150
FRALDA CUECA BANHO 7-15KG 12 UNIDADES	HUGGIES	36000183399
FRALDA CUECA BEBE T4 26 UNIDADES	HUGGIES	5029053548562
FRALDA CUECA BEBE T5 24 UNIDADES	HUGGIES	5029053548579
FRALDA CUECA BEBE T6 22 UNIDADES	HUGGIES	5029053548586
FRALDA CUECA BANHO 12-18KG 11 UNIDADES	HUGGIES	5029053538426
FRALDA CUECA DRYNITES 4-7A MENINO 10 UNIDADES	HUGGIES	5029053527574
FRALDA CUECA DRYNITES 4-7A MENINA 10 UNIDADES	HUGGIES	5029053527581
FRALDA CUECA DRYNITES +13A MENINO 9 UNIDADES	HUGGIES	5029053583662
FRALDA CUECA DRYNITES +13A MENINA 9 UNIDADES	HUGGIES	5029053583679
FRALDA BEBE CUECA T4 8-14KG 22 UNIDADES	PORSI	5 604 260 301 096
FRALDA BEBE CUECA T5 12-18KG 20 UNIDADES	PORSI	5 604 260 301 102
FRALDA BEBE CUECA T6 16-22KG 18 UNIDADES	PORSI	5 604 260 301 119
FRALDA BEBE RECEM NASCIDO T1 2-5K 24 UNIDADES	PORSI	5 604 260 299 720
FRALDA BEBE RECEM NASCIDO T2 3-6K 42 UNIDADES	PORSI	5 604 260 299 737
FRALDA BEBE PREMIUM T3 4-10K 60 UNIDADES	PORSI	5 604 260 301 065
FRALDA BEBE PREMIUM T4 9-15K 50 UNIDADES	PORSI	5 604 260 301 072
FRALDA BEBE PREMIUM T5 13-18K 42 UNIDADES	PORSI	5 604 260 301 089
FRALDA BEBE PREMIUM T6 17-28K 40 UNIDADES	PORSI	5 604 260 323 210
FRALDA CUECA BANHO L 11 UNIDADES	PORSI	5 604 260 325 009
FRALDA CUECA BANHO M 12 UNIDADES	PORSI	5 604 260 324 996
FRALDA BEBE AGILIDADE T3 4-10K 56 UNIDADES	PORSI	5 604 260 326 037
FRALDA BEBE AGILIDADE T3 4-10K 56 UNIDADES	PORSI	5 604 260 300 754
FRALDA BEBE AGILIDADE T4 9-15K 50 UNIDADES	PORSI	5 604 260 326 044
FRALDA BEBE AGILIDADE T4 9-15K 50 UNIDADES	PORSI	5 604 260 300 761
FRALDA BEB.AGILIDADE T5 13-18K 44 UNIDADES	PORSI	5 604 260 326 051
FRALDA BEB.AGILIDADE T5 13-18K 44 UNIDADES	PORSI	5 604 260 300 778
FRALDA BEBE AGILIDADE T6 +17KG 30 UNIDADES	PORSI	5 604 260 326 068

REGULAMENTO

AÇÃO “25% EM CARTÃO NAS FRALDAS PARA BEBÉ PRESENTES NO FOLHETO *MUNDO DO BEBÉ* (23 DE JANEIRO A 5 DE FEVEREIRO)”

30 DE JANEIRO A 2 DE FEVEREIRO DE 2025

FRALDA BEBE AGILIDADE T6 +17KG 30 UNIDADES	PORSI	5 604 260 300 785
PACK FRALDA BEBE AGILIDADE T3 112 UNIDADES	PORSI	5 604 260 326 075
PACK FRALDA BEBE AGILIDADE T3 112 UNIDADES	PORSI	5 604 260 312 245
PACK FRALDA BEBE AGILIDADE T4 100 UNIDADES	PORSI	5 604 260 326 082
PACK FRALDA BEBE AGILIDADE T4 100 UNIDADES	PORSI	5 604 260 312 252
PACK FRALDA BEBE AGILIDADE T5 88 UNIDADES	PORSI	5 604 260 326 099
PACK FRALDA BEBE AGILIDADE T5 88 UNIDADES	PORSI	5 604 260 312 269